



**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Praça 10 de Março nº 552 - Taipu- Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com**

Portaria nº 026/2024

Taipu/RN, 21 de agosto de 2024.

Concede diária ao Contador da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr. **REINALDO LUÍS DE VASCONCELOS IGLESIAS**, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 596.711.654-00, e RG: 001.083.470, 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante o dia 22/08/2024 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO EVENTO OS MUNICÍPIOS E A AREECADAÇÃO DAS RCEITAS PRÓPRIAS (ISS E IR) – RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. Com Ênfase na IN RFB 1234/2012, IN RFB 2145/2023, Decreto 9.580/2018, IN RFB 971/2009 e IN RFB 2110/2022. Local Vila Park Hotel - Natal/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva
Presidente
CPF: 056.741.024-22